



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 229, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

*Cria a Comissão de Avaliação de Imóveis para locação pelo Município, e Cadastro Patrimonial, nomeia seus membros e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA:

**Artigo 1.º** Fica criada a Comissão de Avaliação de Imóveis para locação pelo Município, e Cadastro Patrimonial, que será composta de 03 (três) membros efetivos.

**Artigo 2.º** Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e sem prejuízo das atribuições do cargo, comporem a Comissão de Avaliação de Imóveis para locação pelo Município e Cadastro Patrimonial:

1. GERMANO GERALDO VAZ, RG. 20.156.692 - FISCAL.
2. WENDERSEN CASSIO DE CAMPOS, RG. 44.911.243-3 - ENGENHEIRO CIVIL.
3. LILIAN GABRIELLI CORREA, RG. 40.993.320 - X - ESCRITURÁRIO.

**Artigo 3.º** A Comissão deverá avaliar os imóveis de conformidade com solicitações feitas pelo município, devendo apresentar um Parecer, atendendo aos seguintes quesitos:

- I - Se o prédio atende as necessidades ao fim que é pretendido;
- II - Se o valor do aluguel pretendido está dentro dos valores praticados no município.

**Artigo 4.º** A Comissão deverá avaliar os imóveis, para fins de Cadastro Patrimonial, devendo apresentar:

- I - Parecer;
- II - Valor de mercado do imóvel praticado no município.

**Artigo 5.º** Os servidores designados através do artigo 2.º deste Decreto realizarão as avaliações, pelo período de 01 (um) ano, sem vantagens pecuniárias e sem prejuízo das



46.634.218/0001-07

Av. Cel. João Quintino, 716 - Tel/Fax: (014) 3762-9666 Cep 13740-000 - Taquarituba - SP - CNPJ

Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail [pm.taquarituba@terra.com.br](mailto:pm.taquarituba@terra.com.br) cx.postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 28/11/14

Publicado no Jornal: Popular  
nº 964 de 29/11/14



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

atribuições de seu cargo, sendo considerado como serviço relevante ao Município.

**Artigo 6.º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 7.º** Fica revogado o Decreto n.º 343, de 31 de dezembro de 2013.

P.M. de Taquarituba, em 28 de novembro de 2014.

**MIDERSON ZAVELLO MILLÉO**  
*Prefeito Municipal*

*Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.*

*LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES*  
*Secretária*